
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 4/2012 de 25 de Janeiro de 2012

Considerando que a Região Autónoma dos Açores detém uma participação direta na Electricidade dos Açores, S.A. de 50,10%;

Considerando que a Electricidade dos Açores, S.A. (EDA) é detentora duma participação de 2,7% do Capital Social da Banif Açor Pensões - SGFP, S.A.;

Considerando o facto da participação da EDA na Banif Açor Pensões SGFP, S.A. ter uma expressão insignificante e não se enquadrar no “core business” daquela sociedade;

Considerando que foi apresentada uma proposta para adquirir as 10.000 ações representativas da participação da EDA, pelo valor contabilístico unitário dessas ações com referência a 31 de dezembro de 2010, ou seja, 10,68 euros por ação, o que corresponde a um valor global de transação de 106.800 euros;

Considerando a Resolução do Conselho de Governo n.º 132/2011 de 10 de novembro que mandata o Conselho de Administração da EDA para iniciar os adequados procedimentos com vista à alienação da participação que detém na Banif Açor Pensões SGFP, S.A.;

Assim, nos termos do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e das alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a alienação da participação social que a Electricidade dos Açores, S.A., detém na Banif Açor Pensões SGFP, S.A.;

2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 13 de janeiro de 2012. -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.